



2391604

08007.003432/2014-28



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, E A EMPRESA BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA-ME

PROCESSO N.º 08007.003432/2014-28

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70**, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Sra. **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 355.879.980- SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e por intermédio do Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Sr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 94017001470-SSP-CE e do CPF nº 629.773.933-15, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 65, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, estabelecida SCS QD 08 BLOCO B60 SALA 160 EDIFÍCIO VENÂNCIO 2000, Brasília-DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **07.454.690/0001-06**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA CAETANO RIBAS**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2.037.749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e do CPF nº 000.461.101-27, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 36/2014**, observando o que consta do **Processo nº 08007.003432/2014-28**, nos termos do art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Das Vagas, em razão da supressão de 125 (cento e vinte e cinco) estudantes, correspondente a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) do valor global do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 87.258,60 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 78.483,60 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

2.2. A Cláusula Segunda passa a vigor com a seguinte redação:

2.2.1. **2.1 -** O Programa de Estágio do Ministério da Justiça conta com a possibilidade de contratar 1.118 (um mil cento e dezoito) estudantes, sendo 816 vagas de nível superior e 302, de nível médio, distribuídas conforme regulamentação interna e atividades precípuas de cada unidade. Ressalta-se que essas vagas são autorizadas e condicionadas pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.3. A Cláusula Quarta - Do Valor, passará a vigorá com a seguinte redação:

2.3.1. **4.1 -** A despesa anual com a contratação está estimada em R\$ 78.483,60 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). O valor estimado decorre por ocasião do número de vagas previsto, e os custos de administração do serviço, a ser pago à CONTRATADA, por cada estagiário, sendo este o valor máximo que a Administração se propõe a pagar, conforme planilha abaixo:

Nível	Quantitativo de Bolsa de Estágio (A)	Taxa de Administração Estimada (B)	(C=A x B) Valor Total Estimado da Taxa de Administração (Valor do Contrato)(C)
Superior	816	R\$ 5,85	R\$ 4.773,60
Médio	302	R\$ 5,85	R\$ 1.766,70
Valor Mensal Estimado:			R\$ 6.540,30
Valor Global Estimado			R\$ 78.483,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas

3.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização..

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

6. CLÁUSULA SEXTA - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

6.1. É vedado a contratação de familiar de agente público que preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função comissionada, em atendimento ao decreto 7.203/2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAETANO RIBAS**, Usuário Externo, em 01/06/2016, às 11:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos, em 02/06/2016, às 09:30, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos, em 03/06/2016, às 15:43, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2391604** e o código CRC **A7378FF7**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.